

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016464-36.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Consignação Em Pagamento - Obrigações
Requerente: Marcelo de Araujo Ferreira e outro
Requerido: Clayton Cesar Giannetti Barros e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Em

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

de

DATA

de 2.013

baixaram sentença 1		autos com a r.
,		(Esc.subscrevi
	P	UBLICAÇÃO
Em	de	de 2.013
por deterr	ninação s	superior, publico
em Cartóı	io a sent	ença retro.
Fu		(Fsc subscrevi)